



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO N° 005/2018 - PMBSF

TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO/PMBSF N° 001/2017 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA LP CONSTRUTORA LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-EPP, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AUREA DIAS, NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Aurea Dias de Almeida, 228 - Centro de Bonito de Santa Fé-PB, inscrita no CNPJ sob o n° 08.924.037/0001-18, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Prefeito FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, RG: 617.082 SSP – PB 2^A via, CPF: 251.619.974-00, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé, Paraíba, de um lado, e de outro, a Empresa LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 17.278.993//0001-60, com sede na Rua Padre Manoel Otaviano, 412, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por seu administrador Sr. LYNKYL SOARES RAMALHO PAULINO, portadora da carteira de identidade RG 3011939/SSP/PB inscrita no CPF sob n° 088.935.074-47..

CONSIDERANDO a necessidade de dilatação de prazo contratual, visto que houve atrasos nas liberações dos recursos, tudo conforme Termo de Justificativa apresentado pela Empresa LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELLI-EPP, através de seu representante legal, devidamente ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 65, § 1º, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo oriundo da Licitação na modalidade Tomada de Preços que recebeu o n° de ordem 025/2016, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo n° 005, do Contrato PMBSF n° 001/2017, celebrado em 11.01.2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DA PARAÍBA
 Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

Por força do presente aditamento o prazo para conclusão dos serviços previstos no Contrato PMBSF n° 001/2017, que se encerraria no dia 11 de Abril de 2018, fica dilatado até o dia 11 de Julho de 2018.

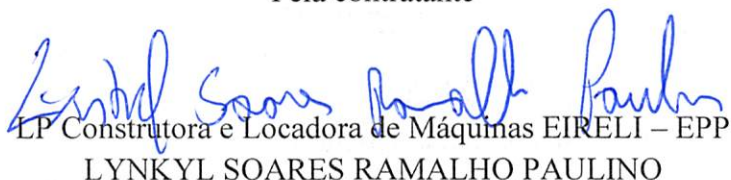
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as Cláusulas do Contrato PMBSF n° 001/2017 - desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contraentes, em quatro (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Bonito de Santa Fé 11 de Abril de 2018


 Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
 FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
 Prefeito Constitucional
 Pela contratante


 LP Construtora e Locadora de Máquinas EIRELI - EPP
 LYNKYL SOARES RAMALHO PAULINO

TESTEMUNHA 01 - 

CPF N° 812.308.774-97

TESTEMUNHA 02 - 

CPF N° 080.942.784-20



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento: Termo

Aditivo nº 005 ao Contrato nº 001/2017 - Partes: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé e a empresa LP Construtora e Locadora de Máquinas EIRELLI-EPP. Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Áurea Dias de Almeida, no Município de Bonito de Santa Fé-PB.. Objeto do Aditivo: Alteração do prazo de vigência contratual, previsto o para se encerrar em 11 de Abril de 2017, para até o dia 11 de Julho de 2018 - Data da Celebração do Aditivo: 11.04.2018 - Fundamentação: Art. 65, II, letras (a) e (b) da Lei nº. 8.666/93, alterada, alterada - Signatários: Francisco Carlos de Carvalho e Lynkyl Soares Ramalho Paulino.